



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Denomina de **“PONTE DONA RITAA RITA”** a obra viária que está sendo construída na Rua Alfredo Sisley, na Barra do Jucu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º Fica denominada **“PONTE DONA RITA”**, (**RITA DE CASSIA LOPES**) a Obra viária que está sendo construída Na Rua Alfredo Sisley, com a Rua Ivan Serpa, no bairro Barra do Jucu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 17 de março de 2025.

DOUTOR HÉRCULES

Vereador - Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290

Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://sigetiba.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto propõe denominar de “**DONA RITA**”, a Ponte que está sendo construída na Rua Alfredo Sisley, na Barra do Jucu com a intenção de reconhecer o legado histórico e social dessa figura maravilhosa.

RITA DE CASSIA LOPES, moradora do Bairro Barra do Jucu, atuava incansavelmente em busca de melhorias para o templo em construção. Foi atrás de um terreno para a construção, conseguiu doação e fundou a Igreja de São Pedro, que logo depois mudou para Igreja Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nome escolhido por ela, tendo em vista já existir outra igreja com o mesmo nome.

DONA RITA trouxe movimentos eclesiais no âmbito da Paróquia dos Navegantes, em Vila Velha, trouxe o movimento da Pastoral da Criança junto a moradora Clercy, incluiu o ritmo do Congo no ritmo do canto da comunidade, convidando Marina e Xaxá, da Banda de Congo Tambor de Jacaranema para participarem e ao aceitarem, também convidou para que o Mastro de São Benedito passasse a ser fincado em frente a Igreja **NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO** onde até hoje continua sendo o seu lugar.

DONA RITA como era conhecida, sempre trabalhou junto à comunidade religiosa desenvolveu uma importante atividade em prol dos idosos e dos enfermos, sendo a primeira ministra a realizar visitas em domicílio na Barra do Jucu, por entender que estes “precisam da Palavra de Deus e de Jesus na Hóstia Consagrada”, dizia aos participantes, sempre os incentivando a aceitarem a missão.

A residência da **DONA RITA** sempre esteve de portas abertas a todos que a recorressem e deixou o seu legado religioso para as suas filhas Vera Lucia e Marildes e suas ações comunitárias para as suas netas Licia Alves e Jessica Lopes, que atuam em projetos sociais na Comunidade.

A denominação de seu nome na referida Ponte, representa uma justa homenagem à memória e influência da **DONA RITA**, que muito trabalhou para agregar a Comunidade Católica da Barra do Jucu.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nossos pares desta Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, visando o reconhecimento de uma pessoa que tanto contribuiu para a história e o desenvolvimento social da nossa querida Vila Velha

Vila Velha, 17 de março de 2025

DOUTOR HÉRCULES
Vereador – Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290

Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1ag01h3splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290
Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1agelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DOUTOR HÉRCULES** em 17/03/2025 17:38

Checksum: **D7923FD9BC9A414186C64A14CA822FC299DCBBA0E845F57C41E3ABF61B0DD2D4**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.